



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO: 6310.2023/0005803-0

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

ASSUNTO: Contratação da Zênite Informação e Consultoria S/A para a capacitação de servidores do IPREM no Curso Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações.

DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 86.781.069/0001-15, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n.º 4.698, 3º andar, Batel, Curitiba, PR, CEP. 80.240-000, para a participação de 02 (dois) servidores do IPREM no curso Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações, que se realizará no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, conforme a requisição no doc. sei! n.º 092295317, no valor unitário de R\$ 1.945,80, totalizando o valor de R\$ 3.891,60 (três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III – Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura **inexecução parcial da obrigação**;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V – Designo como Fiscal do ajuste as servidoras Suzane Noberto Lopes, RF nº 843.662-2 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

VI - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de novembro de 2023



Marcia Regina Ungarete
Superintendente
Em 06/11/2023, às 16:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092890654** e o código CRC **57ADF8F0**.

Referência: Processo nº 6310.2023/0005803-0

SEI nº 092890654